



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia, 01 – Centro

PABX: (35) 3835-2202 / 2203 / 2204 / 2205

CEP 37.275-000 – Cristais - Minas Gerais

DESPACHO

Art. 72, incisos VI e VII da Lei 14.133/2021

INEXIGIBILIDADE Nº21/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026

1. RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

Contratação da empresa HERLEN JORDANO DA SILVA 12709763621, CNPJ nº 2946.547.932/0001-50, para apresentação do "**CANTOR JORDANO JUNIOR**" na Corrida do Autismo.

2. RECONHECIMENTO E QUALIDADE MUSICAL:

INTRODUÇÃO

A contratação da apresentação artística do músico Jordano Júnior decorre da necessidade de atendimento às atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no que se refere ao apoio a eventos esportivos e sociais realizados no Município.

O evento "Corrida do Autismo" tem como objetivo promover a conscientização da população acerca do Transtorno do Espectro Autista (TEA), aliando esporte, inclusão social e informação.

A participação do Poder Público Municipal, por meio da disponibilização de apresentação artística, contribui para o fortalecimento do evento, incentivando a adesão da população, promovendo lazer e ampliando o alcance da campanha de conscientização

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia, 01 – Centro

PABX: (35) 3835-2202 / 2203 / 2204 / 2205

CEP 37.275-000 – Cristais - Minas Gerais

Para a comprovação do valor foi apresentado notas fiscais juntamente com a proposta para comprovar o valor ofertado.

3.1. Assim, por meio da apresentação dos documentos citados relativos aos shows de "**JORDANO JUNIOR**" as quais se encontram anexadas ao processo, e comparando com o valor proposto, posso atestar que o valor da proposta está dentro da normalidade para este evento.

Cristais/MG, 31 de março de 2.025

BRUNO ALESSANDRO COSTA

Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia, 01 – Centro

PABX: (35) 3835-2202 / 2203 / 2204 / 2205

CEP 37.275-000 – Cristais - Minas Gerais

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

Data: 06 de fevereiro de 2026.

Horário: 08:30

Inexigibilidade de Licitação nº 20/2026

Processo Licitatório nº 70/2026

OBJETO: Contratação da empresa HERLEN JORDANO DA SILVA 12709763621, CNPJ nº 2946.547.932/0001-50, para apresentação do cantor "JORDANO JUNIOR " para apresentação na Corrida do Autismo.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal de Cristais (MG), reuniram-se todos os integrantes da Comissão de Licitação, no final assinados, consoante ato de designação na Portaria nº 06/2026, para apreciação dos procedimentos referentes à Contratação da empresa HERLEN JORDANO DA SILVA 12709763621, CNPJ nº 2946.547.932/0001-50. O Agente de Contratação iniciou a análise os documentos de qualificação técnica da empresa supracitada, bem como o parecer do Assessor Jurídico favorável à citada contratação, por enquadrar-se a mesma nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Constatou-se que a empresa HERLEN JORDANO DA SILVA 12709763621, CNPJ nº 2946.547.932/0001-50, citada a cima preenche os requisitos previstos na Lei 14.133/2021 e suas alterações para a Inexigibilidade de Licitação sendo que sua documentação esta de acordo com as exigências legais cabíveis.

A Proposta obtém preço e condições em plena consonância aos praticados no mercado. Assim aprova a Agente de Contratação, nos termos da proposta da empresada referida contratação.

Aberta a palavra, todos os membros da equipe de apoio manifestaram-se de acordo com o parecer jurídico, momento em que a Comissão opinou favorável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia, 01 – Centro

PABX: (35) 3835-2202 / 2203 / 2204 / 2205

CEP 37.275-000 – Cristais - Minas Gerais

à contratação da citada empresa. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ata.

Reaberta a sessão, o Senhor agente de Contratação procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelo Presidente oficial e respectivos Membros da Equipe de Apoio, à mesma será enviada ao Senhor Prefeito Municipal para a consequente ratificação do processo licitatório e providenciar o necessário contrato administrativo.

Cristais/MG, 06 de março de 2026.

BRUNO ALESSANDRO COSTA
Agente de Contratação

FELIPPE DE OLIVEIRA MAIA
Membro

PEDRO LUCAS PAIVA
Membro